



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

Estado de Mato Grosso

**LEI Nº 590/99, DE 08 DE ABRIL DE 1999.**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A DOAR Á IGREJA EVANGÉLICA DE CONFISSÃO LUTERANA NO BRASIL DE CAMPO VERDE, UM BARRACÃO DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO, MEDINDO 16,40 mt X 30,95 mt.**

**ONESCIMO PRATI**, Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**ARTIGO 1º** - Fica autorizado o Poder Executivo a realizar despesa com a aquisição de uma estrutura de concreto pré-moldada, mediando 16,40 mt X 30,95 mt, até o valor de R\$ 16.500,00 (dezesesseis mil e quinhentos reais).

**ARTIGO 2º** - O referido barracão será destinado à IGREJA EVANGÉLICA DE CONFISSÃO LUTERANA NO BRASIL, para a construção de sua estrutura própria.

**ARTIGO 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Verde, em 08 de Abril de 1999.

  
**ONESCIMO PRATI**  
**PREFEITO MUNICIPAL**





## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

Estado de Mato Grosso

**DESPACHO.** Sanciono a presente Lei, sem ressalvas ou emendas.

  
**ONESCMO PRATI**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Registra-se, nesta Secretaria de Administração, de acordo com a legislação vigente, com afixação no local de costume. Data Supra.

  
**FERNANDO SCHROETER**  
**SEC. DE ADMINISTRAÇÃO**

